



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02/94

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO  
DE SANTA MARIA DE MARECHAL FLORIANO,  
NESTE MUNICÍPIO:

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores a provaram e Eu, PROMULGO a seguinte;

## R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criado neste Município, o Distrito com denominação de SANTA MARIA DE MARECHAL FLORIANO, e jurisdição extensiva aos Distritos de ARAGUAIA E SEDE, limitando-se ao norte por Domingos Martins, a leste com Marechal Floriano e ao Sul com Araguaia.

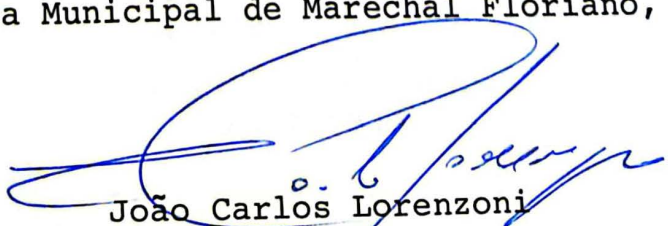
Art. 2º - A presente Resolução será submetida ao "referendum" do órgão competente do Estado, inclusive para efeito de se cumprir o disposto do Art. 18, inc. X da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 14 de dezembro de 1994.

  
João Carlos Lorenzoni  
Presidente

registrada na Secretaira da Câmara Municipal de Marechal  
no livro nº 02 de Registro de Resoluções Fl. 07 frente e verso,  
dezembro de 1994, e publicada na Câmara Municipal de Marechal Fl  
14 de dezembro de 1994.



Thaís das Graças Roman da Chagas  
Diretora da C.M.M.F.